



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 67/2013**

**INDICA AO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO – A NECESSIDADE DE  
REGULAMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DAS  
MANILHAS CISTERNAS DE ÁGUA  
POTÁVEL AOS MUNICÍPES, ATRAVÉS  
DAS SECRETARIAS COMPETENTES,  
DESTE MUNICÍPIO.**

**Senhor Presidente,**

**Senhora e Senhores Vereadores:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de regulamentar a distribuição das manilhas cisternas de água potável aos Municípes, através das Secretarias competentes, deste município.

O propósito da presente indicação é que seja regulamentada, por meio de uma equipe especializada, a distribuição e uso de manilhas cisternas de água potável existentes neste Município, com intuito de que as mesmas não sejam desperdiçadas.

A intenção é colaborar e melhorar o plano de desenvolvimento do Município, visando concretizar os vários anseios dos municípes, oferecendo-lhes melhores condições de vida. Para tanto, é preciso que seja observado e regulamentado desde a necessidade de obter as manilhas até o seu uso.



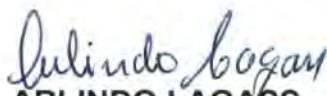
**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
Estado do Espírito Santo

É de extrema necessidade a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, uso sustentado dos bens públicos, em especial as manilhas cisternas, bem como controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a uma qualidade de vida mais sadia.

Sendo assim, deve a distribuição e uso desse bem público ser gerenciado, regulamentado por meio de cuidados, critérios e com muita eficácia, para que ninguém venha a ser prejudicado, com intuito de trazer benefícios à população Santamariense, sendo também uma forma de manter e desenvolver a infraestrutura do Município.

Por todo o exposto, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense. Desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 30 de julho de 2013.

  
**ARLINDO LAGASS**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**  
APROVADO

09 SET. 2013

  
Presidente da Câmara Municipal

